



**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
V SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
IV CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Eixo: Relações étnico-raciais, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e Políticas Sociais

**O Papel do Serviço Social na consolidação da política de Assistência Social a Povos Indígenas**

Sandy Cerise Nascimento de Oliveira<sup>1</sup>

**Resumo:** Esse trabalho tem como eixo de análise, Serviço Social e os Povos Indígenas, surgiu pela identificação da emergência do debate sobre os Direitos da População Originária do Brasil, em especial, a atuação e o papel essencial do Serviço Social na Política de Assistência Social. Tem como objetivo geral problematizar as ações que o Serviço Social desenvolve em prol da consolidação dos direitos fundamentais dos Povos Indígenas na Política de Assistência social e no reconhecimento e fortalecimento na diversidade de etnias e culturas. Diante dos resultados obtidos com o estudo, podemos afirmar que ainda existe um longo caminho a trilhar sobre o debate da população originária na profissão, para isso o fortalecimento da autonomia e de uma atuação voltada decolonialidade é essencial

**Palavras-chave:** Serviço Social - Assistência Social - Povos Indígenas- Identidade.

**Abstract:** This work has as its axis of analysis, Social Work and Indigenous Peoples, it emerged from the identification of the emergence of the debate on the Rights of the Native Population of Brazil, in particular, the performance and essential role of Social Work in Social Assistance Policy . Its general objective is to problematize the actions that the Social Service develops in favor of the consolidation of the fundamental rights of Indigenous Peoples in the Social Assistance Policy and in the recognition and strengthening of the diversity of ethnicities and cultures. there is still a long way to go on the debate of the native population in the profession, for this the strengthening of autonomy and an action focused on decoloniality is essential

**Keywords:** Social Service - Social Assistance - Indigenous Peoples - Identity

## 1 INTRODUÇÃO

A escolha da temática "O Papel do Serviço Social na Política de Assistência Social aos Povos Indígenas" se deu, entre outras circunstâncias, pela emergência do debate sobre os Direitos da População Originária do Brasil, em especial, a atuação e o papel essencial do Serviço Social na Política de Assistência Social.

---

<sup>1</sup> Graduanda em Serviço Social pela UFRN. Email: sandycerise0@gmail.com



Destacamos que a construção sócio histórica do Brasil se deu de forma violenta de diversas formas, e que o direito à identidade e pertencimento é um aspecto fortíssimo da dignidade humana que muito foi atacado no período da invasão europeia. Portanto, justificamos também a necessidade de fortalecer o caráter identitário no Brasil, afirmando o papel do Serviço Social, por meio de ações de cunho pedagógico, incentivando a quebra de estigmas, preconceitos e estereótipos em prol do empoderamento da população originária.

Desde 2017, até o período atual, que envolvem os governos Temer e Bolsonaro, as terras indígenas tem se tornado moeda de troca entre o Governo Federal e a bancada do Boi, da Bala e da Bíblia, o projeto Genocida é muito simples, rápido e claro; distanciar ainda mais, os povos Indígenas dos seus direitos básicos, primordialmente, a floresta, elemento Sagrado e Basilar da cosmovisão dos indígenas, e que também é base de subsistência para as populações aldeadas; em consequência, o acesso à saúde, educação, Assistência Social, pois devido a remoção de suas terra tradicional, são obrigados a viver urbanamente, em subempregos e expostos a pobreza e as demais expressões da questão social.

Nessa perspectiva, temos como objetivo geral no estudo, problematizar as ações que o Serviço Social desenvolve em prol da consolidação dos direitos fundamentais dos Povos Indígenas na Política de Assistência Social, e o papel pedagógico no reconhecimento e fortalecimento da identidade da população indígena e na diversidade de etnias e culturas. Especificamente, buscamos através de dados desvelar qual é a verdadeira realidade da Política de Assistência Social aos povos originários, problematizando os Órgãos de representação indígena e sua verdadeira eficiência especialmente nesses momentos de crise, e por fim realizar uma análise do papel do Assistente Social na luta e mobilização social, em face dos desmontes legislativos enfrentados atualmente.

A pesquisa foi desenvolvida por meio de levantamento, seleção e revisão bibliográfica em livros, artigos acadêmicos, normativas legais (leis, decretos e estatutos), cartilhas dos Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Social, entre outros, buscando conhecer como atuam os CRAS/CREAS que se inserem ou que atendem pessoas indígenas, comumente chamados de CRAS ou CREAS Indígenas, revelando como se objetiva o processo de trabalho nessas instituições que possuem centralidade na consolidação da Política de Assistência Social. Foram colhidas, também, informações nos Portais dos CRESS/CFESS dos estados do Nordeste, buscando compreender como tem se desenvolvido o debate profissional. Devido ao contexto de pandemia do Covid-19, que pressupõe o isolamento social, visitas e pesquisas de campo foram



inviabilizadas. Nesse sentido o estudo foi realizado tendo como fundamento a pesquisa documental e a revisão de literatura.

O projeto de extermínio que se iniciou desde a invasão em 1500, busca se concretizar através dos marcos legais que serão expostos mais detidamente no trabalho, portanto, faz-se necessário que o Serviço Social se imponha afim da mudança desse cenário caótico, tendo o Assistente Social como um dos atores principais nesse processo, se colocando enquanto categoria que tem o dever de proteger os direitos das populações que dela precisam, entre elas os povos Indígenas, possibilitando um amanhã onde existe respeito e valorização da população originária do Brasil.

## **2 DESENVOLVIMENTO**

### **2.1 Breve histórico dos povos originários, Serviço Social e Política de Assistência Social no Brasil**

Não apenas o Brasil, como toda a América latina e países do continente africano, foram vítimas de uma série de crimes contra a dignidade e humanidade dos povos originários no período de colonização. Esses crimes foram e ainda são um causador de desigualdades, das quais o Estado tem obrigação de intervir como agente reparador, através da Política de Assistência Social.

É a partir dos anos 1980 que podemos ver a coalizão do Serviço Social com os movimentos populares, a partir da reconceituação da profissão, afirmando seu compromisso com a luta pelo fim de toda exploração, é só nesse período (496 anos após a invasão ) que podemos afirmar que se iniciou a luta pela emancipação <sup>1</sup> indígena no Brasil, por parte dos profissionais de Serviço Social (juntamente com o nascituro da Política de Assistência Social em 1993) como uma categoria profissional compromissada com a emancipação humana e voltada a garantia e ao atendimento das necessidades básicas da população Originária do Brasil.

Durante a história que conhecemos, após 1500, houveram diversas entidades (criadas tanto por Portugal enquanto Brasil Colônia, quanto pelo Brasil enquanto República) destinadas a prestar apoio e oferecer qualidade de vida aos povos nativos do Brasil, mas de fato, nunca houve uma expressiva efetividade política, diante dos interesses do Capital mascarados como políticas sócio-assistenciais.

Um fato é que, os diversos (em etnia, cultura, aparência física, línguas, arranjos familiares, organização política, cosmovisão) povos indígenas no Brasil, ainda existem, além dos que foram aprisionados pelas políticas de Aldeamento e até hoje lutam pelo direito de ao menos, alguma terra, temos os Povos que foram disfarçados de



“comunidades tradicionais” e “caboclos”, comunidades ou famílias inteiras que perderam parte de sua identidade e vivem em contextos precários de sobrevivência, tanto no campo, quanto na cidade grande.

Além dos assassinatos e trabalhos forçados, povos inteiros foram dizimados por doenças trazidas da Europa, como a Varíola, Gripe e Sarampo, que se disseminavam facilmente e atingiam um grande número de mortalidade devido a insegurança alimentar e condições insalubres que viviam os indígenas escravizados.

Tendo em vista esse extenso histórico de violações, Assistente Social assume um compromisso com a eliminação de todas as formas de preconceito, como também incentivo à diversidade:

VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças; (CFESS, 1993)

Apesar disso, a partir das análises feitas nos materiais disponíveis sobre a temática, verificamos uma latente invisibilidade do debate da questão indígena no Serviço Social e em suas produções, sobretudo, quando falamos sobre a questão étnico racial, a luta indígena no Brasil geralmente não é citada, o que alguns autores retratam como uma ofensiva colonialista com intuito de apagar a população indígena dos debates sociais (BILAR E AMARAL, 2020)

A população originária do Brasil, está, sem dúvida, imersa na diversidade de questões que compõem a Questão Social Brasileira, pois é vítima de uma série de expropriações e ofensivas do capital, em especial ao que se refere ao direito às terras tradicionalmente ocupadas, que tem sido alvo de grandes mineradoras e latifundiários do agronegócio, mas também, acerca da falta dos acessos a saúde e educação adequada e também ao empobrecimento que só se acentua desde a expropriação das terras no período pós colonial e que é objeto da Assistência Social.

## 2.2 Análise dos Portais CFESS e CRESS do Nordeste

Sobre as informações coletadas no Portal do CFESS, destacamos as matérias e eventos de maior relevância, entre elas o CFESS Manifesta, boletim que expõe um assunto de destaque no ano no cenário profissional, nos anos de 2012 e 2013, cujo informativo foi sobre a luta Indígena.

Em 2020, o Conselho promoveu uma palestra no dia dos povos indígenas (7 de agosto) com o título “Questão indígena também é assunto para assistente social” onde



foi debatido a atuação profissional no período da pandemia dentro dos territórios. No dia Nacional de Luta dos Povos Indígenas, no mesmo ano, em 6 de fevereiro, foi publicada uma matéria abordando os desafios de atuação do Assistente Social no período pandêmico. No dia 1º de setembro o conjunto CFESS/CRESS, se posicionou contra a tese do Marco temporal e a PL 490/2006, já explicitada no capítulo anterior .

No portal do Rio Grande do Norte, encontramos entrevistas de muita relevância, aparentemente a Assessoria de Comunicação do Cress/RN busca introduzir as temáticas através de entrevistas com pessoas indígenas. Considerando que este é o único estado do Brasil que não tem terras indígenas demarcadas, a discussão do tema merece, de fato, um maior destaque.

No portal CRESS/RN, localizamos matérias com os seguintes entrevistados: Eliz Pankararu , Indígena, Assistente Social e pesquisadora dos povos Indígenas, onde foi abordado quais são as principais problemáticas que envolvem a sociabilidade dos povos indígenas no Brasil e qual a importância do Serviço Social no enfrentamento a essas questões; Luiz Katu, Cacique da Comunidade Catu localizada em Goianinha/Canguaretama, onde foi abordada a situação da floresta Amazônica, em alusão ao dia da Amazônia (5 de setembro), e sua importância da preservação para a questão socioambiental dos Povos Indígenas; e por fim, Dayane Souza Assistente Social e especialista em Serviço Social no Socio jurídico, que conta sua história de retomada étnica, e os desafios do Assistente Social na luta pelos povos originários do Brasil.

No portal do CRESS Pernambuco, também foram encontradas entrevistas e eventos relevantes, entre eles: uma matéria sobre a luta dos Povos Indígenas em 2021 e o papel do Serviço Social com Elisângela Cardoso (Eliz Pankararu) , que é Doutora em Serviço Social pela UFPE; Um artigo de Ericka Souza sobre o dia internacional dos Povos Indígenas (9 de agosto), Ericka é Assistente social e Especialista em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Pernambuco; e por fim, um registro de uma relevante participação do CRESS/PE em uma Plenária na Aldeia Xukuru, que teve como principal foco retomar a memória do Cacique Xicão Xukuru, como forma de incentivo a luta e mobilização popular da juventude indígena .

No CRESS/AL identificamos uma articulação o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do Instituto Federal de Alagoas (NEABI/IFAL) registrada em uma matéria no Portal e uma entrevista com a educadora Indígena Gislaine Santos, que abordam os desafios educação aos povos indígenas, trazendo para o debate sua própria trajetória, a professora e coordenadora de ensino também elucida brevemente o cenário da Assistência Social na sua comunidade, e relata que não existem profissionais suficientes para atender as demandas da população. No Portal do CRESS/BA, foi



publicada uma matéria em Comemoração ao dia dos povos originários destacando os povos que vivem no território baiano .

Nos portais do CRESS Paraíba, Ceará, Piauí, Maranhão e Sergipe não foram encontrados nenhuma matéria ou ação do CRESS relacionada à causa indígena. Ao analisar esses dados, verificamos pouquíssimos registros relacionados a ações para a causa Indígenas, compreendemos que os Portais podem estar desatualizados por diversos motivos: o período pandêmico, a falta de profissionais capacitados em comunicação trabalhando unicamente para os portais, entre outras problemáticas, e que isso não significa que não existem ações voltadas para essa população no Estado, mas desvela uma realidade onde é necessário intensificar, o debate, a divulgação de ações e a luta pelos povos originários por parte do Serviço Social na Política de Assistência Social.

Diante de todo o processo histórico de ocultamento da questão Indígena, esperávamos ver mais matérias que destacassem a questão em âmbito profissional, reafirmando os compromissos profissionais presentes no Código de Ética da Profissão, entre eles o Artigo 5º Inciso “f. fornecer à população usuária, quando solicitado, informações concernentes ao trabalho desenvolvido pelo Serviço Social e as suas conclusões, resguardado o sigilo profissional” (CFESS, 1993).

### 3.3 Postura e atribuições do Assistente Social na Política de Assistência Social a povos indígenas: Luta pelos direitos fundamentais e experiências práticas

Uma visão colonialista e estereotipada da pessoa indígena ainda é predominante na sociedade, acerca desse ponto, gostaríamos de reafirmar o fragmento sobre o compromisso ético político do Assistente Social em seus princípios fundamentais, contidos no Código de Ética do Serviço Social (1993), pela eliminação de toda e qualquer forma de opressão, podendo ser agente que possibilita o livre acesso das ferramentas necessárias para autogestão política-organizativa dessas comunidades. Conforme prescreve o Artigo 5º do Princípio Fundamental do Código de Ética do Serviço Social:

V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; (CFESS,2012)

Entre as temáticas principais das manifestações política-organizativa supracitadas, a luta pela demarcação de terras tem sido elemento central desde a organização dos primeiros movimentos sociais indígenas. Porém, contemporaneamente



ainda existe um grande caminho a se percorrer para a regularização das terras indígenas, diante da morosidade dos processos judiciais, e as influências do agronegócio e dos grandes latifundiários nesses processos.

A Assistência Social enquanto política social de seguridade, deve fortalecer a luta pelo direito à terra e todas as outras reivindicações dos povos originários, com o objetivo de garantir os mínimos sociais de uma população, que devem ser determinados pelas necessidades que o território traz aos profissionais. Segundo Souza e Costa (2018) a Convenção nº 169 da OIT de 1989 sobre Povos Indígenas e Tribais (ratificada no Brasil apenas em 2004), assegura entre outros direitos, a Seguridade Social aos povos Indígenas, portanto existem normativas que garantem esse acesso, ainda que sua consolidação perpassa por uma série de dificuldades.

A partir dos levantamentos realizados, buscamos relatos de experiências práticas envolvendo a Política de Assistência Social e Povos Indígenas, foram destacados em especial os trabalhos de Júlio César Borges (2016) (sobre a experiência do CRAS de Dourados/MS, com o povo Bororo) e Valdênia Lourenço de Sousa e Frederico Jorge Ferreira Costa (2018), que escrevem sobre a à etnia Pitaguary, localizados em Maracanaú/CE, a partir dos quais foi possível visualizar com mais propriedade quais são as atividades de fato desenvolvidas pela Assistência Social aos povos indígenas (para além dos marcos regulatórios e normas técnicas como a cartilha “Trabalho social com famílias indígenas na proteção social básica” desenvolvida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome )

Através dessas fontes buscamos colher dados baseados na realidade concreta do exercício profissional dos trabalhadores envolvidos na Assistência Social, visto que em um contexto de isolamento Social devido a pandemia do Covid-19, a pesquisa de campo, foi inviabilizada.

É possível concluir, a partir da assimilação das informações trazidas pelas duas experiências, um cenário de sucateamento da política de Assistência Social, visto que nos dois relatos se faz presente a problemática de falta de profissionais na equipe, como também, os profissionais não indígenas relataram não terem passado por nenhum tipo de capacitação para conhecer melhor a realidade da população indígena.

Os dados relativos às problemáticas em ambos os trabalhos são alarmantes, problemáticas complexas envolvendo intolerância religiosa, uso/abuso de álcool e outras drogas, violência doméstica e insegurança alimentar estão amplamente presentes nos relatos, sem vias concretas de resolução. Segundo os dados colhidos por Sousa e Costa (2018), quase 70% da população referenciada no CRAS Pitaguary estão em situação de pobreza.



O cenário desvela que a inserção da proteção social nas terras indígenas se dá de forma emergencial e não preventiva como deveriam ser as atividades dos CRAS, elucidando um cenário de agravos nas problemáticas sociais que não podem ser sanados sem maior investimento em pessoal e capacitação específica para atuação com a população indígena.

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A invisibilidade do debate profissional do Serviço Social inserido no âmbito da população originária já foi destacado como uma problemática de relevância, aliado a isso, devem ser considerados aspectos importantes, como a especificidade da atuação nas políticas sociais setoriais, respeitando as diversas sociabilidades e aspectos culturais de cada povo.

Concluimos que faz-se necessária uma reflexão teórico crítica da postura do Assistente Social, especialmente aqueles inseridos em CRAS ou CREAS indígenas ou que atendem um percentual de população indígena, de que existem particularidades ocasionadas pela construção sócio-histórica do Brasil que confrontam o modo de vida e a individualidade cultural das etnias.

Como também, é de extrema relevância que não apenas os Assistentes Sociais, mas toda a equipe receba algum tipo de capacitação para o atendimento nas comunidades indígenas, compreendendo as especificidades de cada etnia. Considerando o serviço social contemporâneo, baseado nos fundamentos Marxistas de emancipação humana e superação da ordem do capital em suas faces destruidoras não só do meio ambiente, como da sociedade, aprofundando desigualdades e miséria, trazemos nessas considerações finais uma provocação aos profissionais que atuam para os povos indígenas do Brasil, compreendendo que essa população sempre atravessará dificuldades impostas pelo modelo econômico vigente, até que ele possa ser superado.

Esses profissionais, inseridos nos territórios onde residem a população originária, precisam incentivar o protagonismo da população em prol de seus direitos fundamentais, articulando as dimensões teórica e prática, munidos de todo o conhecimento que possa ser adquirido, em face aos desmontes que visualizamos na Política de Assistência Social.

Existe uma dívida histórica inestimável para com essa população, de todo o Estado e Sociedade Civil, portanto, os Assistentes Sociais devem ser agentes de sua emancipação, buscando capacitação política entre os assuntos que são centrais aos povos originários, como também a adoção de uma postura contra colonial, compreendendo todas as faces que envolvem a Questão Social contemporânea





particular da população indígena do Brasil, que tem suas especificidades, e se mescla com a definição de “questão social brasileira” pois tem seus rebatimentos fundados nos mesmos acontecimentos sociohistóricos.

A partir das informações, dados e levantamentos expostos no texto, fica claro que só é possível garantir Assistência Social efetiva aos povos originários oferecendo espaços de troca e escuta, buscando nos desprender enquanto profissionais, de ferramentas coloniais e conservadoras, especialmente ao se tratar da diversidade de culturas, aparências físicas (visto que antes da invasão, os povos indígenas viviam em seus territórios com seus costumes específicos e diversos, as aparências e fenótipos dos povos indígenas eram e ainda são diferentes, ainda que no imaginário popular, esteja fixada apenas a imagem do indígena que mora ao norte do país), costumes religiosos e até mesmo o relativismo que envolve a “vulnerabilidade” social, que precisa respeitar modos de vida específicos de cada etnia.

Porém, assim como Sousa e Costa (2018) relatam sobre sua experiência no estado do Ceará, a Assistência Social ainda permanece com uma tônica de caridade para os usuários. Nesse ponto, cabe ao Serviço Social munir-se de sua competência técnica-pedagógica na luta para que as populações compreendam que a Assistência Social é dever do Estado, especialmente para famílias indígenas que continuam sendo vítimas de sequelas coloniais.

A busca pela autonomia e participação ativa das comunidades Indígenas na Política de Assistência Social deve ser central, garantindo vias para o controle social em várias instâncias de políticas públicas e não apenas na Política de Assistência Social, devido ao contraste cultural que ainda existe entre as comunidades indígenas e a sociedade não indígena muitas especificidades devem ser levadas em consideração.

A atuação do Serviço Social na Política de Assistência Social deve ser voltada ao protagonismo dos povos originários como um todo, mas ainda sim compreendendo a pluralidade de etnias e culturas, contando com o Assistente Social como um ator que auxilia a mobilização social pela dignidade desses povos e articula com o Estado, visando os interesses da população abrangida.

## REFERÊNCIAS

ALVES, José Eustáquio Diniz. A definição de cor/‘raça’ do IBGE. **EcoDebate**. Disponível em: <<https://www.ecodebate.com.br/2010/06/28/a-definicao-de-corraca-do-ibge-artigo-de-jose-eustaquio-diniz-alves/>>. Acesso em 10 de dezembro de 2021.

ARAÚJO, Ana Valéria et al. **Povos Indígenas e a Lei dos “Branços”**: o direito à diferença. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada,



Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006.

AURORA, Braulina et al. O Impacto de uma Doença Colonial que Chega de Caravela e de Avião: Reflexão de Quatro Estudantes Indígenas. **Vukápanavo:Revista Terena**, Mato Grosso do Sul, nº 03, Out/Nov., 2020.

BERGER, William. No olho do furacão, populações indígenas, lutas sociais e serviço social em tempos de barbárie. **Editora Milfontes**. Vitória/ES, 2019.

BILLAR, Jenifer, AMARAL, Wagner. **A temática Indígena no Serviço Social**, Caminhos a trilhar na afirmação do compromisso ético político da profissão. in III Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social: Desafios Contemporâneos, IV Seminário Nacional de Território e Gestão de Políticas Sociais, III Congresso de direito à Cidade e a Justiça Ambiental, Relações étnico-raciais, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e Políticas Sociais. Londrina, 2019.

BILLAR, Jenifer; AMARAL, Wagner. A questão indígena no Serviço Social: um debate necessário na profissão. **Em Pauta**. Rio de Janeiro, 2020 - n. 46, v. 18, p. 180 – 195.

BORGES, Júlio César. “**A sociedade brasileira nos fez pobres**”: assistência social e autonomia étnica dos povos indígenas. O caso de Dourados, Mato Grosso do Sul. *Horizontes Antropológicos*. 2016, v. 22, n. 46, pp. 303-328. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-71832016000200011>>. ISSN 1806-9983. Acesso em 1 de dezembro de 2021.

BOSCARI, Marilene SILVA Fátima Noelyda. **A trajetória da Assistência Social até se efetivar como política social pública**. Caçador, v.4, n.1, p. 108-127, 2015

BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. **Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão**. - 10ª. ed. rev. e atual. Atualizado em 13.3.1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS n.290/94, 293/94, 333/96 e 594/11. Brasília, 2012.

BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. **Código de ética profissional do Assistente Social**. Brasília, 1993.

BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. **Lei 8.662/93 de Regulamentação da Profissão**. - 10ª. ed. rev. e atual. Brasília, 2012.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Ministério da Justiça. Lei nº 6001 de 19 de Dezembro de 1973, Dispõe sobre o Estatuto do Índio. Brasília, 1973.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004**; Norma Operacional Básica – NOB/Suas. Brasília, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Trabalho social com famílias indígenas na proteção social básica**. -- Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2017.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Diretoria de Pesquisas. **Os indígenas no Censo Demográfico 2010 primeiras considerações com base no quesito cor ou raça**. Rio



de Janeiro, 2012.

DE OLIVEIRA, João Pacheco; FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. **A Presença Indígena na Formação do Brasil**. Brasília: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006.

Entenda o que é o “Parecer Antidemarcação” e o que está em jogo no STF. **Conselho Indigenista Missionário**. Disponível em: <<https://cimi.org.br/2020/05/entenda-parecer-antidemarcacao-stf/#parecer001>>. Acesso em: 30 de agosto de 2021.

Estatuto do Índio. **Portal dos Povos Indígenas no Brasil**. Disponível em: <[https://pib.socioambiental.org/pt/Estatuto\\_do\\_%C3%8Dndio](https://pib.socioambiental.org/pt/Estatuto_do_%C3%8Dndio)>. Acesso em: 31 de agosto de 2021.

IAMAMOTO, M. V. A questão social no capitalismo. Revista Temporalis – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Ano 2. Nº 3 (jan/jul.2001). Brasília: ABEPSS, Grafiine, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 13ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.

\_\_\_\_\_. Renovação e conservadorismo no Serviço Social. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2007

HAJE, Lara. Inpe confirma aumento de quase 200% em queimadas no Pantanal entre 2019 e 2020. **Agência Câmara de Notícias**. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/696913-inpe-confirma-aumento-de-quase-200-e-m-queimadas-no-pantanal-entre-2019-e-2020/>>. Acesso em: 30 de agosto de 2020.

Histórico da pandemia de COVID-19. **Organização Panamericana da Saúde**. Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19>>. Acesso em 30 de novembro de 2021.

Letalidade por covid das populações indígenas é 150% maior que a média nacional. **O Globo**. Disponível em: <<https://acervo.socioambiental.org/acervo/noticias/letalidade-por-covid-das-populacoes-indigenas-e-150-maior-que-media-nacional>>. Acesso em 30 de novembro de 2021.

LONGHINI, Geni Daniela Núñez. Da Cor da Terra: Etnocídio e Resistência Indígena. **Revista Tecnologia & Cultura**. Rio de Janeiro - Edição especial - 2021 - p. 65-73.

LUCIANO, G. S. **O Índio Brasileiro**: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje. Brasília: LACED/Museu Nacional, 2006.

MADEIRA, Zelma; GOMES, Daiane. **Persistentes desigualdades raciais e resistências negras no Brasil contemporâneo**. Serv. Soc. Soc. (133) • Sep-Dec 2018.

MUNIZ, André. **Teologia Anticolonial**, Caminhos do Cristianismo Indígena, Editora Saber Criativo, 2021.

PEREIRA, Matheus. Representantes da sociedade civil apontam falhas de Bolsonaro no enfrentamento às crises climática e da Covid-19. **Revista Cenariun**. Disponível: <<https://revistacenarium.com.br/representantes-da-sociedade-civil-aponta-m-falhas-de-bolsonaro-no-enfrentamento-as-criises-climatica-e-da-covid-19/>>. Acesso em 30 de novembro de 2021



PEREIRA, T. S. **As etnogêneses, os índios do Nordeste e a territorialidade dos povos Jê dos Sertões do Leste**: o caso Pataxó do Extremo Sul da Bahia. ODEERE, [S. l.], v. 3, n. 5, p. 120-146, 2018. DOI: 10.22481/odeere.v3i5.4142. Disponível em: <<https://periodicos2.uesb.br/index.php/odeere/article/view/4142>>. Acesso em: 30 de novembro de 2021.

PINTO, Flavia da Silva, BERGER, William. **A questão indígena e a Política de Assistência Social no Brasil** in No olho do furacão, populações indígenas, lutas sociais e serviço social em tempos de barbárie. Editora Milfontes. Vitória/ES, 2019.

Plataforma de monitoramento da situação indígena na pandemia do novo coronavírus (Covid-19) no Brasil. **COVID-19 e os Povos Indígenas**. Disponível em: <<https://covid19.socioambiental.org/>>. Acesso em 30 de novembro de 2021.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **Entre América e AbyaYala** – Tensões de territorialidades. Desenvolvimento e Meio Ambiente. n. 20, p. 25-30, jul./dez. 2009. Editora UFPR.

RELATÓRIO. Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil - Dados de 2019. **Conselho Indigenista Missionário - Cimi**. Disponível em: <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2020/10/relatorio-violencia-contra-os-povos-indigenas-brasil-2019-cimi.pdf>. Acesso em 1 de setembro de 2021.

SOUSA, V. L.; COSTA, F. J. F. Política de Assistência Social e Povos Indígenas: Limites e Possibilidades para Trabalho Social com Famílias. **Revista Dialectus**. Ano 5. n.13. p.228-244. 2018. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufc.br/dialectus/article/view/40125/96003>>. Acesso em: 1 de dezembro de 2021.

WESTIN, Ricardo. Há 170 anos, Lei de Terras oficializou opção do Brasil pelos latifúndios. **Portal Agência Senado**. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/ha-170-anos-lei-de-terras-desprezou-camponeses-e-oficializou-apoio-do-brasil-aos-latifundios>>. Acesso em: 31 de agosto de 2021.

